



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015/SEGES - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 033/2015/SEGES.**

QUE TEM COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
COM MOTORISTA, SENDO MICRO-
ÔNIBUS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS
ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER
EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO
GROSSO".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no
Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.
04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ
ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771
SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA, localizada a Rua João Antônio
Prosdócimo, n.º 82, Bairro Uberaba, Cidade Curitiba - PR, inscrita no CNPJ n.º
19.226.325/0001-15, neste ato representado por seu procurador **CLEITON SILVA
GUIMARÃES**, brasileiro, portador da CRC/MT n.º 01634006, inscrito no CPF sob o n.º
728.744.731-20.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 028/2016/SES/MT,
considerando tudo que consta no processo nº 53810/2018/SES/MT, regido pela Lei n. 8.666 de
21/06/1993, e suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual n.º 840/2017, assim como,
supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito
privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato
028/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/05/2018 e término em
29/05/2019, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 824.632,00 (oitocentos e vinte quatro
mil seiscientos e trinta e dois reais).



Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

CRIDAC: Programa: 077	Projeto Atividade: 2970	Subação: 01
Fonte: 195	Elemento de Despesa: 33.30.39.	
Valor: R\$ 644.632,00		
ADAUTO BOTELHO - CIAPS: Programa: 077	Projeto Atividade: 2450	
Subação: 02	Fonte: 192	Elemento de Despesa: 33.30.39.
Valor: R\$ 180.000,00		

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2016/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

CLEITON SILVA GUIMARÃES
Sal Aluguel de Carros LTDA

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG - 194.018-41 SSP/MT
CPF - 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37